# INDICAÇÃO N° 073/2017

**AUTORIA: VEREADOR ALEX ALVES VIEIRA E RENALDO SANTOS PORTO ASSUNTO: REFORMA GERAL DO MERCADO MUNICÍPAL E PROVIDENCIAS PARA CRIAÇÃO DE CADASTROS INDIVIDUAIS DE COMERCIANTES CONCESSIONÁRIOS; SUSPENSÃO DA COBRANÇA DE TAXAS SEMANAIS DE MANUNTENÇÃO PRÓPRIA.**

Os Vereadores que subscrevem a presente, na forma regimental **INDICAM** à Mesa que, após ouvido o Plenário, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de determinar ao órgão competente a as seguintes providencias:

1. **REFORMA GERAL DO MERCADO MUNICÍPAL;**
2. **CRIAÇÃO DE CADASTROS INDIVIDUAIS DE COMERCIANTES CONCESSIONÁRIOS, COM VISTAS A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DE TAXAS SEMANAIS DE MANUNTENÇÃO.**

## JUSTIFICATIVA

# A cidade possui um mercado municipal onde são comercializados produtos e gêneros alimentícios, desde carnes, cereais até outras especiarias. O Mercado de Itabela tem uma construção com estrutura antiga, apenas a parte de carnes passou por reformas, há alguns anos.

# O mercado municipal necessita de ampliação e reforma, colocando-o dentro de modernos padrões, com boxes destinados a comercialização de carnes, cereais, verduras dentre outros produtos, com instalações elétricas e hidráulicas, inclusive banheiros para atender também a pessoas com necessidades especiais.

# A reforma e a ampliação do mercado municipal e a urbanização de seu entorno, além de contribuírem para a prevenção de riscos à saúde da população decorrentes de problemas sanitários, ajudarão no desenvolvimento econômico e social da população de Itabela.

# O Poder Executivo deve promover uma reforma geral na estrutura do Mercado, implantar um sistema de identificação e cadastramento individual dos comerciantes, para que esses possam ser melhores assistidos e, assim, contribuir satisfatoriamente com o Município, arcar com serviços básicos em seus boxes, sem a necessidade de semanalmente recolher as taxas dos feirantes.

 Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Câmara Municipal de Itabela-Ba,09 de Maio de 2017.

 **Alex Alves Vieira Renaldo Santos Porto**

 **Vereador Vereador**